

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
0.989.150/23-9

15 06 23

**SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 43.277.147/0001-36

NIRE nº 3530057560-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 07 dias do mês de junho de 2023, às 9:00 horas, na sede social da **SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia” ou “Emitente”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, Conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01451-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: Mariana Baleiron Sitta; Secretário: Denis Lacerda de Queiroz.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a constituição e outorga, de forma compartilhada entre (a) os titulares das notas comerciais objeto da 2ª (segunda) emissão de 50 (cinquenta) notas comerciais, não conversíveis em ações, com garantia real, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada (“Notas Comerciais da Segunda Emissão”), nos termos do “Instrumento Particular de Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Colocação Privada, da Sul Concessões e Participações S.A.” e seus eventuais aditamentos (“Termo da Segunda Emissão”), a serem emitidas de forma escritural pela Companhia, na qualidade de emitente, com base no disposto no artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Titulares das Notas Comerciais da Segunda Emissão”), (b) os titulares das notas comerciais objeto da 1ª (primeira) emissão de 50 (cinquenta) notas comerciais, não conversíveis em ações, com garantia real, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada (“Notas Comerciais da Primeira Emissão”), nos termos do “Instrumento Particular de Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Colocação Privada, da Sul Concessões e Participações S.A.” e seus eventuais aditamentos (“Termo da Primeira Emissão”), firmado em 20 de abril de 2023, emitidas de forma escritural pela Companhia, na qualidade de emitente, com base no disposto no artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Titulares das Notas Comerciais da Primeira Emissão”), e (c) os titulares das debêntures emitidas pela Emitente em 16 de fevereiro de 2022, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emitente, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada, conforme os termos e condições previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Sul Concessões e Participações S.A.” (“Debenturistas”), e para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas das Notas Comerciais da Segunda Emissão (conforme definido no Termo da Segunda Emissão), da Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo); e (ii) a autorização à diretoria da Emitente para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, especialmente para a constituição e outorga da Alienação Fiduciária (conforme definida abaixo) como garantia das Notas Comerciais da Segunda Emissão, incluindo a celebração dos Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), bem como ratificação de todos os termos e condições da Emissão e das Notas Comerciais aprovados pela

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Baleiron Sitta e Denis Lacerda De Queiroz.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código F3B2-52CD-35C4-1AC9.



Diretoria, de todos e quaisquer atos até então praticados e de todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Emitente com relação à Emissão e à outorga da Alienação Fiduciária.

**5. DELIBERAÇÕES:** A acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

**5.1.** Aprovar a constituição e outorga, de forma compartilhada entre Titulares das Notas Comerciais da Segunda Emissão, os Titulares das Notas Comerciais da Primeira Emissão, e os Debenturistas, e para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas das Notas Comerciais da Segunda Emissão (conforme definido no Termo da Segunda Emissão), mediante a celebração do “Quarto Aditivo ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” pela Emitente, na qualidade de alienante fiduciante, pelos Debenturistas, os Titulares das Notas Comerciais da Segunda Emissão e os Titulares das Notas Comerciais da Primeira Emissão, na qualidade de credores fiduciários, e pelas Subsidiárias (conforme definido abaixo), na qualidade de intervenientes anuentes (“Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”), e para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das e cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, da alienação fiduciária, pela Companhia, de (a) ações ordinárias nominativas representativas de 72,75% (setenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do capital social de emissão de cada uma das Subsidiárias, quais sejam a Gravatal Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.532.193/0001-03 (“Gravatal”), a Gaivota Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.458.930/0001-54 (“Gaivota”), a Guabiruba Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.842.483/0001-19 (“Guabiruba”) e a Sombrio Saneamento SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.673.029/0001-70 (“Sombrio”) e, quando em conjunto com a Guabiruba, a Gaivota e a Gravatal, doravante referidas simplesmente como “Subsidiárias”), e (b) quaisquer novas ações de emissão das Subsidiárias que venham a ser subscritas ou de qualquer forma adquiridas pela Emitente, seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações de forma a manter inalterado o percentual aqui estabelecido, isto é, 72,75% (setenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do capital social de emissão de cada uma das Subsidiárias, incluindo todos os direitos e frutos delas decorrentes, bem como cessão fiduciária de conta vinculada na qual serão depositados os rendimentos de tais ações (“Alienação Fiduciária”).

**5.2.** Autorizar à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta Assembleia, especialmente para a constituição e outorga da Alienação Fiduciária, bem como ratificar todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Companhia com relação à constituição e outorga da Alienação Fiduciária, incluindo a celebração dos Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente, Norte Saneamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.806.062/0001-35, pela Presidente da Mesa, Sra. Mariana Baleiron Sitta, e pelo secretário, Sr. Dênis Lacerda de Queiroz.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro.

São Paulo/SP, 07 de junho de 2023.

Mesa:

**MARIANA BALEIRON SITTA**  
Presidente da Mesa

**DENIS LACERDA DE QUEIROZ**  
Secretário da Mesa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

JUCESP  
14  
15 JUN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



*Maria Cristina Frei*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SDR. O. NÚMERO  
239.708/23-4



**JUCESP**

DUCEAP  
15 05 20

Acionista:

**NORTE SANEAMENTO S.A.**

---

**Mariana Baleiron Sitta**  
Diretora

---

**Denis Lacerda de Queiroz**  
Diretor

DUCESP  
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)  
15 06 23

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F3B2-52CD-35C4-1AC9> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3B2-52CD-35C4-1AC9



**Hash do Documento**

0D668516639130D31AA92F49A943215764261F6D903A29AF970F93A253A9A56F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- Mariana Baleiron Sitta (Signatário) - 339.346.288-18 em  
07/06/2023 14:34 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Denis Lacerda de Queiroz (Signatário) - 668.457.425-53 em  
07/06/2023 13:22 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

